



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Locação de máquina de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Essa despesa se faz necessária para locação de máquina de Café e bebidas quentes com fornecimento de insumos, promovendo uma recepção adequada a munícipes, autoridades e demais visitantes atendidos no local.

A disponibilização de café contribui para um ambiente mais acolhedor e humanizado. Além disso, a opção pela locação mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e operacional, uma vez que inclui manutenção, reposição e assistência técnica, evitando custos adicionais e garantindo o pleno funcionamento do equipamento.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**3.1.** O objeto da contratação será composto pela locação de 1 (uma) Máquina de Café e Bebidas Quentes, sem sistema de cobrança, com armário base, que possua minimamente:

- 08 seleções;
- 5 reservatórios para solúveis (café, açúcar, chocolate, leite e chá);
- Abastecimento de água por bombona ou rede hídrica;
- Gabinete metálico;
- Coletor para bebidas escorridas;
- Caldeira em aço inox;
- Tecla de retro lavagem;
- Opção para bebidas sem açúcar, café suave, café forte, café com leite, chocolate quente, cappuccino, mocaccino e chá;
- Disponibilização dos seguintes insumos:
  - café solúvel liofilizado pacote de 510g;
  - chá de pêssego ou limão pacote de 1 kg;
  - leite em pó solúvel integral pacote de 1kg; e
  - chocolate para preparo de bebidas pacote de 1 kg.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Gabinete do Prefeito  
Praça da Bandeira, nº 354  
Fone (54) 3520-7001

#### **4. REQUISITOS E PRAZOS DA ENTREGA**

A empresa vencedora do certame, deverá entregar a máquina e o primeiro pedido de insumos num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do(a) gestor(a) da contratação em perfeitas condições de uso no Prédio da Prefeitura, Gabinete do Prefeito, localizado na Praça da Bandeira, 354, Centro – Erechim/RS.

A aquisição dos demais insumos será realizada conforme necessidade.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.39.12.00.00 – Locação de máquinas e equipamentos

02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação

#### **6. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

**6.2.** A Contratada fornecerá os produtos conforme marca e especificação discriminadas em sua proposta.

**6.3.** Os insumos deverão ser fornecidos pela Contratada, conforme demanda e solicitação do Contratante e serão pagos junto da fatura mensal da locação da máquina. As quantidades apresentadas são estimativas podendo variar para mais ou menos.

**6.3.1.** Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação.

**6.4.** A Contratada será responsável pelo pleno funcionamento da máquina objeto da locação durante toda a vigência do contrato, a contar da data de sua instalação. Durante esse período, deverá realizar, sem ônus para o Contratante, a manutenção, reparo e substituição de peças, partes ou do próprio equipamento, sempre que necessário ao seu perfeito funcionamento.

Janiquele Dalla Vecchia  
Gestora da Contratação